



LEI Nº 3.011, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dá nova redação à Lei nº 2.117, de 17 de novembro de 2005, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Guarani das Missões e dá outras providências.

Leandro Inácio Wastowski, Prefeito em exercício de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º A Lei nº 2.117, de 17 de novembro de 2005, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Guarani das Missões e dá outras Providências", passa a vigorar com as seguintes alterações:

[...]

“Art. 13. Constituem recursos do RPPS:

I –

II – ...

III – ...

IV – adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas nos termos dos incisos I e II, permanecendo a alíquota:

a) de 37,00% no ano de 2020;

b) de 40,00% no ano de 2021;

c) de 43,00% no ano de 2022;

d) de 45,86% nos anos de 2023 a 2029;

e) de 45,87% nos anos de 2030 a 2048;

f) de 45,88% no ano de 2049;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais artigos e consolidadas as suas disposições na Lei Municipal nº 2.117/2005 e alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2020.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI

Prefeito em exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Person

Secretário da Administração



10.4. ALTERNATIVA 3 – DURATION – ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES

Espelhado na Alternativa 2 apresentada, resta abaixo demonstrado o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por duration e aplicação de alíquotas suplementares.

TABELA 30. DURATION – ALÍQUOTAS

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de Incidência
2020	R\$ 61.426.651,74	R\$ 3.599.601,79	R\$ 2.832.386,50	37,00%	R\$ 7.655.098,64
2021	R\$ 62.193.867,03	R\$ 3.644.560,61	R\$ 3.129.915,60	40,00%	R\$ 7.824.789,00
2022	R\$ 62.708.512,04	R\$ 3.674.718,81	R\$ 3.439.243,58	43,00%	R\$ 7.998.240,88
2023	R\$ 62.943.987,27	R\$ 3.688.517,65	R\$ 3.749.301,57	45,86%	R\$ 8.175.537,66
2024	R\$ 62.883.203,35	R\$ 3.684.955,72	R\$ 3.832.412,24	45,86%	R\$ 8.356.764,58
2025	R\$ 62.735.746,83	R\$ 3.676.314,76	R\$ 3.917.365,21	45,86%	R\$ 8.542.008,75
2026	R\$ 62.494.696,38	R\$ 3.662.189,21	R\$ 4.004.201,34	45,86%	R\$ 8.731.359,22
2027	R\$ 62.152.684,25	R\$ 3.642.147,30	R\$ 4.092.962,36	45,86%	R\$ 8.924.907,02

55

www.lumensatuarial.com.br



Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de Incidência
2028	R\$ 61.701.869,19	R\$ 3.615.729,53	R\$ 4.183.690,94	45,86%	R\$ 9.122.745,18
2029	R\$ 61.133.907,78	R\$ 3.582.447,00	R\$ 4.276.430,70	45,86%	R\$ 9.324.968,82
2030	R\$ 60.439.924,07	R\$ 3.541.779,55	R\$ 4.372.179,39	45,87%	R\$ 9.531.675,15
2031	R\$ 59.609.524,23	R\$ 3.493.118,12	R\$ 4.469.097,37	45,87%	R\$ 9.742.963,52
2032	R\$ 58.633.544,98	R\$ 3.435.925,74	R\$ 4.568.163,73	45,87%	R\$ 9.958.935,53
2033	R\$ 57.501.306,99	R\$ 3.369.576,59	R\$ 4.669.426,08	45,87%	R\$ 10.179.694,97
2034	R\$ 56.201.457,50	R\$ 3.293.405,41	R\$ 4.772.933,12	45,87%	R\$ 10.405.347,99
2035	R\$ 54.721.929,79	R\$ 3.206.705,09	R\$ 4.878.734,60	45,87%	R\$ 10.636.003,05
2036	R\$ 53.049.900,28	R\$ 3.108.724,16	R\$ 4.986.881,37	45,87%	R\$ 10.871.771,03
2037	R\$ 51.171.743,06	R\$ 2.998.664,14	R\$ 5.097.425,43	45,87%	R\$ 11.112.765,28
2038	R\$ 49.072.981,77	R\$ 2.875.676,73	R\$ 5.210.419,92	45,87%	R\$ 11.359.101,64
2039	R\$ 46.738.238,58	R\$ 2.738.860,78	R\$ 5.325.919,15	45,87%	R\$ 11.610.898,53
2040	R\$ 44.151.180,21	R\$ 2.587.259,16	R\$ 5.443.978,66	45,87%	R\$ 11.868.276,99
2041	R\$ 41.294.460,71	R\$ 2.419.855,40	R\$ 5.564.655,18	45,87%	R\$ 12.131.360,76
2042	R\$ 38.149.660,93	R\$ 2.235.570,13	R\$ 5.688.006,74	45,87%	R\$ 12.400.276,30
2043	R\$ 34.697.224,32	R\$ 2.033.257,35	R\$ 5.814.092,62	45,87%	R\$ 12.675.152,88
2044	R\$ 30.916.389,04	R\$ 1.811.700,40	R\$ 5.942.973,45	45,87%	R\$ 12.956.122,64
2045	R\$ 26.785.115,98	R\$ 1.569.607,80	R\$ 6.074.711,18	45,87%	R\$ 13.243.320,65
2046	R\$ 22.280.012,59	R\$ 1.305.608,74	R\$ 6.209.369,14	45,87%	R\$ 13.536.884,97
2047	R\$ 17.376.252,19	R\$ 1.018.248,38	R\$ 6.347.012,05	45,87%	R\$ 13.836.956,72
2048	R\$ 12.047.488,52	R\$ 705.982,83	R\$ 6.487.706,09	45,87%	R\$ 14.143.680,16
2049	R\$ 6.265.765,26	R\$ 367.173,84	R\$ 6.632.939,10	45,88%	R\$ 14.457.202,72
2050	R\$ 0,00				